



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sooretama - ES, 28 de Março de 2022.

DESPACHO

AO

GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de Sistema de Registro de Preços para aquisição de bica corrida.
Processo Administrativo nº 5170/2021.
Pregão Presencial nº 008/2022.

Prezado,

Considerando realização iminente do Pregão Presencial nº 008/2022, que visa aquisição de bica corrida para manutenção das estradas vicinais, via Sistema de Registro de Preços, estipulado para a data de amanhã (29/03/2022);

Considerando erro material evidenciado no Termo de Referência incorporado ao instrumento Editalício do pregão supracitado;

Considerando necessidade de retificação do Termo de Referência anteriormente citado;

SOLICITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA que seja autorizada a suspensão por sine die da abertura da sessão do Pregão Presencial nº 08/2022, bem como publicada a referida decisão nos meios de Imprensa Oficial.

Certo de ser atendido,

Atenciosamente;

FERNANDO
 CAMILETTI:080496947
 71

Assinado de forma digital por
 FERNANDO
 CAMILETTI:08049694771
 Data: 2022.03.28 15:52:52 -03'00'

FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
 Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021

168-AB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 28 de março de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 5170/2021

Trata-se o referido processo a solicitação para aquisição de bica corrida a ser utilizada nas vias de acesso às localidades do interior desta municipalidade.

Considerando o despacho do Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura em fls. nº167.

Encaminho aos autos **SUSPENDENDO** a abertura DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

Atenciosamente,

ALESSANDRO
BROEDEL
TOREZANI:0318182874
2

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:03181828742
Dados: 2022.03.28 16:36:40
-03'00'

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Assunto: **DESPACHO**
De: <gabinete@sooretama.es.gov.br>
Para: Sec. de sup. e contratos - Licitação & Contratos
<licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 28/03/2022 16:38

- DESPACHO PROCESSO Nº 5170_ 2021...pdf (~263 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo despacho assinado digitalmente.

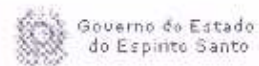
Atenciosamente,



| | |
|-----|--------|
| 170 | 2 |
| N | Folhas |



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 823463

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Data/Hora Recebimento: 28/03/2022 16:44:36

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 823463
 Título: Comunicado PP - 08.2022 - SUSPENSÃO
 Categoria de publicação: Suspensão de Licitação
 Coluna(s): 1
 Data de Publicação: 29/03/2022
 Situação: APROVADA

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 6,09 | R\$ 14,49 | R\$ 88,24 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

| Data | Tipo | Descrição | Arquivo |
|------------|---------------|--|------------------------------|
| 28/03/2022 | Comunicado | SUSPENSÃO - SINE DIE | Q VISUALIZAR |
| 18/03/2022 | Edital | Errata- Abertura | Q VISUALIZAR |
| 11/03/2022 | Outros Anexos | ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA - 1ª RETIFICAÇÃO - Completo, conforme elaborado pela área técnica | Q VISUALIZAR |
| 11/03/2022 | Edital | EDITAL PP 008.2022-Brita Corrida-AGRICULTURA-Proc. 05170.2021 | Q VISUALIZAR |

Vitória (ES), terça-feira, 29 de Março de 2022

inscrita no CNPJ nº. **07.505.799/0001-17**, conforme Processo nº. 002.604/2022, pelo valor total estimado de R\$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS DE 250CC A 1000CC, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, determinando e encaminhando à publicação.

ID 2022.067E0600012.10.0001
São Mateus/ES, 28/03/2022.

JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Protocolo 823086

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando a exclusão do item 15.11.4 do Edital, informa que a abertura das propostas e sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2022 cujo objeto é SRP PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL, TENDO COMO UNIDADE DE MEDIDA "HORA", SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO, conforme especificações e condições contidas no item três deste e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, por um prazo de 12 (doze) meses FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB-REGIME DE LOCAÇÃO COM OPERADOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DA PLANILHA BÁSICA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, foi alterada para o dia **08/04/2022, às 09H00**, mantendo-se o ID 926.616 no sistema do licitações-e.

Cód. 2022.067E0600010.02.0001
São Mateus-ES, 28/03/2022.
Vânia Duarte Seibert
Presidente da CPL

Protocolo 823495

Sooretama

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de materiais do seguimento EPI - Equipamento de Proteção Individual a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 12/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM. 172 k

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282 ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2022.070E0700001.01.0008
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 822869

ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais do seguimento ferramentas e equipamentos para trabalho, a serem disponibilizados aos servidores responsáveis pela limpeza pública urbana do município de Sooretama-ES, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 14/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES:
2022.070E0700001.02.0007
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 822983

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Pregoeira Oficial do Município de Sooretama torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE "SINE DIE"**, a abertura do pregão presencial supramencionado. Considerando necessidade de retificação do Termo de Referência, conforme informado pela secretaria requisitante.

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
2022.070E0700001.02.0006

ID CIDADE

Protocolo 823463



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|----------|
| 173 | K |
| Nº | CONTINUA |

Sooretama-ES, 29 de Março de 2022.

AO GABINETE MUNICIPAL

Exmo. Prefeito Municipal
Pregão Presencial nº. 008/2022

Trata-se de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do interior desta municipalidade, tais como Juerana "A" e "B", Córrego Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estrada da Boleira, visando melhorias e qualidade das estradas vicinais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Considerando solicitação do ilmo. Secretário de Agricultura as fls. 167.

Considerando determinação do Exmo. Prefeito as fls. 168.

Considerando publicação de SUSPENSÃO POR SINE DIE em empresa oficial as fls. 172.
Devolvo os autos.

Atenciosamente


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

174

Sooretama/ES, 29 de março de 2022.

A AGRICULTURA
PROCESSO Nº 5170/2021

Trata-se o referido processo a solicitação para aquisição de bica corrida a ser utilizada nas vias de acesso às localidades do interior desta municipalidade.

Considerando o despacho da Pregoeira Oficial do Município em fls. nº173.

Encaminho aos autos para ciência e providencias.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Sooretama, 04 de Abril de 2022.

DESPACHO

AO

GABINETE MUNICIPAL

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

Sr. Alessandro Broedel Torezani

Trata-se de solicitação de contratação de empresa especializada para fornecimento de bica corrida.

Processo Administrativo nº 005170/2021.

Pregão Presencial nº 08/2022.

Prezado,

Considerando suspensão por *sine die* do Pregão Presencial nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de bica corrida;

Encaminho nova retificação do Termo de Referência (2ª Retificação), a fim de que se avance com a pretensa aquisição, S.M.J.

Ressalto que a retificação supracitada alterou tão somente o quantitativo do item único a ser adquirido, mantendo-se incólumes os demais tópicos.

Destaco ainda a atualização de dotação conforme exercício orçamentário vigente, devendo a mesma ser atestada pelo setor competente em momento oportuno.

Assim, remeto os autos para conhecimento e solicito anuência para demais atos que se fizerem necessários à futura contratação conforme novo Termo em anexo.

Atenciosamente;

FERNANDO
CAMILETTI:080496947
71

Assinado de forma digital por
FERNANDO CAMILETTI:08049694771
Dados: 2022.04.04 15:46:07 -03'00'

FERNANDO CAMILETTI
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA
2ª RETIFICAÇÃO

1 OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de bica corrida a ser utilizada nas vias de acesso às localidades do interior desta municipalidade, tais como Jueirana A e B, Córregos: Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estrada da Boleira, visando melhoria e qualidade das estradas vicinais.

2 JUSTIFICATIVA

Compete à esta Secretaria buscar o desenvolvimento da produção agrícola no município, tão logo, com a pretensa aquisição, será possível manter a assistência técnica aos produtores no que tange a melhoria das vias de acesso para escoamento de produção.

Ademais, considerando a vasta área rural que compreende esta municipalidade, com vias de acesso em sua maioria não pavimentadas, faz-se necessária a aquisição em tela, uma vez que a Secretaria Municipal de Agricultura, visando maior conservação do bom estado de uso para circulação dos munícipes, manterá as manutenções periódicas devidas.

3 DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TIPO/UND. | QUANT. |
|------|---|-----------|--------|
| 1 | Bica corrida (ou brita corrida): conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra. Pode ser composta por calcário, granito ou basalto, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre graúdos e miúdos. Granulometria em conformidade com ARTERIS T 27 e ABNT NM 248. | t | 4500 |



4 DO FORNECIMENTO

4.1- A entrega será realizada conforme Autorização de Fornecimento enviada à empresa Contratada.

4.2- A descarga do material licitado será feita em área especificada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Sooretama – PMS responsável pelo recebimento, no endereço estabelecido para entrega, previamente designado na Autorização de Fornecimento;

a) O fornecimento está sujeito à entregas em até 30km de distância da sede.

4.3- O condicionamento do material tem de ser feito de maneira adequada, conforme indicações do servidor responsável da PMS durante o recebimento;

4.4- O material deverá ser entregue nas mesmas marcas/condições indicadas na proposta de preços vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

4.5- O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.6- O material entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado;

4.7- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

4.8- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

178 010

5 PRAZO DE GARANTIA

Fica a CONTRATANTE respaldada de garantia contra defeitos de fabricação ou fora das especificações descritas, cabendo à CONTRATADA a imediata troca do produto defeituoso ou incorreto.

6 DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.2- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3- Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

6.4- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez pela Administração, por igual período, desde que seja solicitado pela contratada, e que, as justificativas que motivarem o pedido de prorrogação sejam aceitas pela Municipalidade, bem como que, juntando-se ao mesmo pedido, todos os documentos necessários à comprovação das razões da requerida.

7 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A execução do futuro contrato acerca da aquisição em tela será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, ora requerente, conforme previsto nos termos dos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços/entregas.

7.2- Esta Secretaria, ora requisitante, nomeará em momento oportuno, por meio de Portaria, o funcionário que atuará como fiscal da pretensa contratação.

**8 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1- Fornecer os materiais conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.2- Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado.

8.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.5- Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

8.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.7- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.8- Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

9 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Encaminhar à Contratada a Autorização de Fornecimento.

9.2- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, INSS, FGTS, Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa.

9.3- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

170 em

9.4- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

9.5- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.6- Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

9.7- Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.8- Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10 DAS PENALIDADES

10.1- A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município de Sooretama;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias, incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) produto(s), que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) produto(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Sooretama por um período de 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer o(s) produto(s);



SOORETAMA

181 EB
Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de 2 (dois) anos.

10.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo Município de Sooretama após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação no Diário Oficial, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

10.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito do Município de Sooretama, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.7- Poderá ser descontado o valor da multa aplicada nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos moldes do art. 87, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.8- O registro de fornecedor poderá ser cancelado em caso de descumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou quando sofre as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



11 DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do(s) documento(s) fiscal(is) hábil(eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

a) A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2- Após verificação da entrega do objeto solicitado nesta licitação estar de acordo com as exigências do Edital, com apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, as mesmas serão encaminhados para o processamento.

11.3- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

11.4- O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

11.5- O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito por Ordem Bancária.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A futura contratação será atendida pela dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, que segue:

Projeto/Atividade: 000013001.2060600291.021 - Melhoria da
Trafegabilidade em Estradas Vicinais



SOORETAMA

183 00.
Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Elemento: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 10010000000 – Recursos Ordinários

Ficha: 525

13 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1- O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

13.2- Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR ITEM, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

13.3- Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

13.4- Só serão aceitas propostas devidamente assinadas e com identificação da empresa proponente.

13.5- A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para efetivação da pretensa contratação, esta Secretaria sugestiona que seja empregada a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de que seja formalizada uma Ata de Registro de Preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e outros normativos legais aplicáveis à espécie.



SOORETAMA

Prefeitura Municipal de Sooretama – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RH 013

15 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O futuro contrato vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo pacto, cabendo sua publicação na Imprensa Oficial para sua publicidade, nos termos da LLP (Lei de Licitações Públicas).

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

16.2- Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

FERNANDO
CAMILETTI:08049
694771

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CAMILETTI:08049694771
Data: 2022.04.04 10:47:06
-03'02'

FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº022/2021, de 04 de Janeiro de 2021

CIAC – CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
Av. Basílio Cerrí, nº 44, Centro, Sooretama/ES, CEP 29.927-000
E-mail: semagi@sooretama.es.gov.br
Telefone: 27 3273-1273 / 3273-1282 / 3273-2072 - Ramal: 256
www.sooretama.es.gov.br

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 185 | |
| Nº | Rubrica |

Sooretama/ES, 05 de abril de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO Nº 5170/2021

Trata-se o referido processo a solicitação para aquisição de bica corrida a ser utilizada nas vias de acesso às localidades do interior desta municipalidade.

Considerando o despacho apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura em fls. nº175.

Considerando a 2º retificação ao termo de referência em fls. nº176/184.

Encaminho aos autos para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. nº 182/183 e posterior encaminhe a SEMSUGEC para dar início a modalidade Pregão Presencial – Sistema de registro de preços conforme a indicação do Secretário em fls. nº 183.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

| Nº | Rubrica |
|-----|---------|
| 186 | uf |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 14 de abril de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 0005170/2021

Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Agricultura às fls. 175/184, referente Sistema de Registro de Preços na contratação de empresa especializada no fornecimento de metros cúbicos de bica corrida (ou brita corrida) conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra, para serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do interior desta municipalidade, tais como: Jueirana A e B, Córrego Cupido, Rodrigues, Patioba e estrada da Boleira, visando melhoria e qualidade das estradas vicinais.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 às fls. 182/183.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls.185.

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 62/2022 (fls.52), conforme despacho às fls. 48/49 para amplo conhecimento e devidas providências.

“Considerando que no dia: 21/02/2022 a dotação orçamentária havia sido certificada por esse setor conforme consta às fls. 52”.

Atenciosamente,

Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade

Assunto: **Proc. 05170/2021 - Atualização de Orçamento - Bica Corrida**
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: BRITANORTE-Administrativo <adm@britanorte.com.br>
Date: 29/04/2022 11:22

- Orçamento Brita Norte - 24.12.2021.pdf (~109 KB)
- Orçamento - Proc. 5170-2021 - Aquisição de Bica Corrida.pdf (~165 KB)
- Orçamento - Proc. 5170-2021 - Aquisição de Bica Corrida.xlsx (~255 KB)

Prezados bom dia,

Considerando orçamento enviado por essa empresa em 24/12/2021, cujo objeto é aquisição de bica corrida,

Considerando que o mesmo tem validade de até 10 (dez) dias,

Considerando que houve uma retificação do Termo de Referência, e que a unidade de medida que antes era m³, passou a ser toneladas.

Venho através desse solicitar atualização dos valores referente a este orçamento, segue anexo planilha atualizada e o orçamento ofertado na data acima.

Desde já agradeço pela compreensão, e aguardo o retorno o mais breve possível.

Mirian dos Santos dias - Setor de Cotações

Dúvidas contate-nos: (27) 3273-1282 ramal 212

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

| | |
|-----|---------|
| 187 | m |
| Nº | Rubrica |

Assunto: **Atualização de Orçamento - Bica Corrida**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: <linhares@pedramix.com.br>

Data: 29/04/2022 11:26

web

- Orçamento Arepedra Borlini 14.12.2021.pdf (~368 KB)
- Orçamento - Proc. 5170-2021 - Aquisição de Bica Corrida.xlsx (~255 KB)
- Orçamento - Proc. 5170-2021 - Aquisição de Bica Corrida.pdf (~165 KB)

Prezados bom dia.

Considerando orçamento enviado por essa empresa em 14/12/2021, cujo objeto é aquisição de bica corrida.

Considerando que o mesmo tem validade de até 30 (trinta) dias.

Considerando que houve uma retificação do Termo de Referência, e que a unidade de medida que antes era m³, passou a ser toneladas.

Venho através desse solicitar atualização dos valores referente a este orçamento, segue anexo planilha atualizada e o orçamento ofertado na data acima.

Desde já agradeço pela compreensão, e aguardo o retorno o mais breve possível.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Dúvidas contate-nos: (27) 3273-1282 ramal 212

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

| | |
|-----|---------|
| 188 | m |
| Nº | Rubrica |

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 05170/2021
- Prefeitura Municipal de Sooretama/ES**
De: <linhares@pedramix.com.br>
Para: 'SEMSUGEC' <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 29/04/2022 17:36

web

- ORÇAMENTO SOORETAMA.pdf (~345 KB)

Boa tarde, Miriani!

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,



GERLAINE MELO

Vendas Areia e Brita

☎ 27 99984-2007

☎ 27 3371-0046

✉ pedramix_concreto

www.pedramix.com.br

✉ L. Inhares

De: SEMSUGEC <>

Enviada em: sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 10:09

Para: butle.mc@outlook.com

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 05170/2021 - Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar de V.S^ª., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relacionado na planilha e no Termo de Referência em anexo.

AGUARDO O RETORNO DO ORÇAMENTO PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL, OU SE NÃO PUDER ATENDER FAVOR DECLINAR NESTE MESMO ENDEREÇO ELETRÔNICO, NUM PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirianilus Santos Dias

Orçamentista

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

27-3273-1282

| | |
|-----|------------|
| 159 | |
| Nº | Assinatura |

Assunto: **Re: RES: Proc. 05170/2021 - Atualização de Orçamento - Bica Corrida**
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: ADM - Britanorte <adm@britanorte.com.br>
Data: 09/05/2022 08:44

//eb

Bom dia, grata pelo retorno.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

Em 06/05/2022 15:48, ADM - Britanorte escreveu:

Mirian, boa tarde!!

Segue no anexo, orçamento solicitado.

Desde já agradeço, estou à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos.

Att,

Maria Aparecida Roni

Ger. Administrativo

BRITANORTE LTDA

Vivo fixo: (27) 3371-0392

Celular: (27) 99974-5411



| | |
|-----|---------|
| 190 | ~ |
| Nº | Publica |

De: semsugec@sooretama.es.gov.br <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 11:22

Para: BRITANORTE-Administrativo <adm@britanorte.com.br>

Assunto: Proc. 05170/2021 - Atualização de Orçamento - Bica Corrida

Prezados bom dia.

Considerando orçamento enviado por essa empresa em 24/12/2021, cujo objeto é aquisição de bica corrida.

Considerando que o mesmo tem validade de até 10 (dez) dias.

Considerando que houve uma retificação do Termo de Referência, e que a unidade de medida que antes era m³, passou a ser toneladas.

Venho através desse solicitar atualização dos valores referente a este orçamento, segue anexo planilha atualizada e o orçamento ofertado na data acima.

Desde já agradeço pela compreensão, e aguardo o retorno o mais breve possível.

Mirian dos Santos dias - Setor de Cotações

Dúvidas contate-nos: (27) 3273-1282 ramal 212

--

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIORÉTAMA

CNPJ nº 00.175.9001-47

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Contratos

PEDIDO DE ORÇAMENTO

EMPRESA AREPEDRA BORLINI LTDA

CNPJ nº 07.307.9056 / 0804 2002

Valor: R\$ 28.527.521,00

Valor: R\$ 28.527.521,00

Este orçamento é válido somente para aquisição de bens e serviços, não sendo válido para contratação de obras e serviços de engenharia, nem para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica.

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | UNID. | VALOR UNITÁRIO | TOTAL | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|------------|------------------------|-------|----------------|---------------|----------------|---------------|
| 1 | CONTRATO DE PRECATORIO | UNIC. | 28.527.521,00 | 28.527.521,00 | 28.527.521,00 | 28.527.521,00 |

Valor total em letras: Vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e um reais e zero centavos.

VALORES CAPTIVADOS

Valor total em letras: Vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e um reais e zero centavos.

Valor total em letras: Vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e um reais e zero centavos.

Valor total em letras: Vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos e um reais e zero centavos.

Carla Borlini
Diretora

| | |
|-----|---------|
| 191 | m |
| 2º | rubrica |

28.527.521/0001-10
 AREPEDRA BORLINI LTDA
 Av. Filogônio Peixoto, nº 1130
 Bairro Aviso - CEP 29.901-292
 LINHARES - ESP. SANTO



BRITANORTE

Linhares/ES, 06 de maio de 2022.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Proc.
51702001

A Sra Miriam dos santos Dias
Orçamentista
Tel. Cel: 27 3273-1282
semsugec@sooretama.es.gov.br

Segue abaixo orçamento solicitado:

| CODIGO | MATERIAL | VALOR / TON |
|---|--------------|-------------|
| 8 | Bica corrida | R\$ 59,50 |
| FRETE: "TERCEIRIZADO", FATURADO DIRETO PELO TRANSPORTADOR (ROFRI), VALOR: R\$ 28,00 POR TONELADA. | | |

- Os valores acima são válidos somente para Empresas com Inscrição Estadual no Estado do Espírito Santo. Para I.E fora desse Estado deverá ser acrescentado 8% no valor total do orçamento.
- Para a Empresa com I.E e que seja de fora do Estado do Espírito Santo, será acrescentado no valor total do orçamento o percentual referente ao IPI/AL e FCP conforme alíquota de ICMS interna do respectivo Estado.
- Local da obra:** Estradas do Interior de Sooretama/ES.
- Obs.:** Preços ofertados com frete em CARRETIAS com capacidade mínima 30 TON, considerando 12 km de distância.
- Entrega:** Mediante programação antecipada (2 dias).
- Cond. de pagamento:** Fechamento quinzenal + 30 dias.
- Validade da proposta:** 365 dias a partir da data deste orçamento.

Estamos à disposição para melhor atendê-los.

Att.

Maria Aparecida Roni
Vendas/ Financeiro

BRITANORTE LTDA.

Estrada Córrego Alegre - Pontal do Ouro, - km 09, Interior - Linhares/ES CEP 29905-983
27 3371 0392 / 27 99974 5411
adm@britanorte.com.br

| | |
|-----|-----------|
| 193 | ~ |
| Nº | distância |

Página 1

PREGÃO PRESENCIAL N. 0004/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. E- 659/2022

Aos 04 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**, CNPJ nº 46.523.148/0001-01, situada na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito nº. 458, Centro, Embu Guaçu, São Paulo. CEP:06900-095, telefone: (11) 4662-7411, e-mail: licitacao@embuguacu.sp.gov.br, representada por seu Prefeito **Sr. José Antônio Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N°16.795.734-x, CPF N°089.604.068-21 e de outro, a empresa **A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 04.126.616/0001-64 com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº878, Cj. 102, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01.318-001, telefone (11) 3104-8420 / (11) 3101-3202, e-mail: aeicomercial@bol.com.br, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL** supra referido, por seu representante legal, **Arimar Sousa Alves**, representante legal, RG nº8.037.766, CPF nº648.506.928-34, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Escolha da proposta mais vantajosa o "Registro de preços" para eventual aquisição de Bica Corrida a serem utilizadas na manutenção das estradas municipais, obedecidas às especificações técnicas conforme Anexo - I do Edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Atribui-se à presente Ata de registro de preços o valor total de R\$828.960,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais), estimado de acordo com os valores abaixo discriminados:

| QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|----------|--------------|---------|----------------|----------------|
| 8 000 | TONELADA | BICA CORRIDA | BASALTO | R\$ 103,62 | R\$ 828.960,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

3.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

3.2 O material deverá ser entregue em carga uniforme, sem "montanhas", para possibilitar uma medição adequada da mesma. Caso a carga não esteja nivelada no momento da entrega, caberá

470

193

1

193

1



ao motorista e/ou ajudante da contratada proceder ao nivelamento, sob pena de cubicagem nos pontos mais baixos da carga.

3.3 A quantidade de material entregue será conferida pela cubicagem do material ou por seu peso, a critério da municipalidade.

3.4 Em caso de cubicagem, o índice de conversão será utilizado para que a Nota Fiscal seja emitida em tonelada.

3.5 As entregas devem ser acompanhadas por notas de simples remessas, somente serão atestadas pelos funcionários dessa municipalidade as Notas Fiscais emitidas pela empresa que a quantidade corresponda com a efetivamente verificada no ato da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os preços da respectiva Ata de Registro de Preços já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

4.2 Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

4.3 A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4 O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido ao item devidamente entregue, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

4.5 O pagamento do preço devido para a entrega do material será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao setor do almoxarifado da CONTRATANTE, no prazo de até 28 dias, após o recebimento definitivo do item entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável do setor do almoxarifado designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 O valor proposto para a entrega do material, objeto do presente certame licitatório, serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

5.2 O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.



| | |
|-------|---------|
| 194 2 | rubrica |
| | |

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR

6.1 A execução do objeto do contrato será fiscalizada pela CONTRATANTE, pela Secretaria de Infraestrutura, através do Sr. Sergio da Silva Santana, CPF nº 174.272.688-73, como gestor da Ata de Registro à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, devendo a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. O objeto desta Ata de Registro deverá ser entregue no endereço: **Avenida Pedro de Moraes, nº1.360, Parque Industrial, Embu Guaçu – São Paulo, CEP: 06900-000.**

7.2 A entrega de materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses de 04/04/2022 a 03/04/2023, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega e de recebê-los, dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

9.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de

| | | |
|-----|---|------------|
| 195 | 3 | m |
| 10 | | 10/04/2022 |

Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados

- c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;
- d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

10.2 A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

11.3 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos materiais não entregues e que tenham-lhe sido requisitados.
- d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:
 - 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
 - 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 3) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto contratado;
 - 4) não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fazer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.4 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

11.5 As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal n. 8.666/93 com suas posteriores alterações.

11.6 As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu:

11.7 Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei n. 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

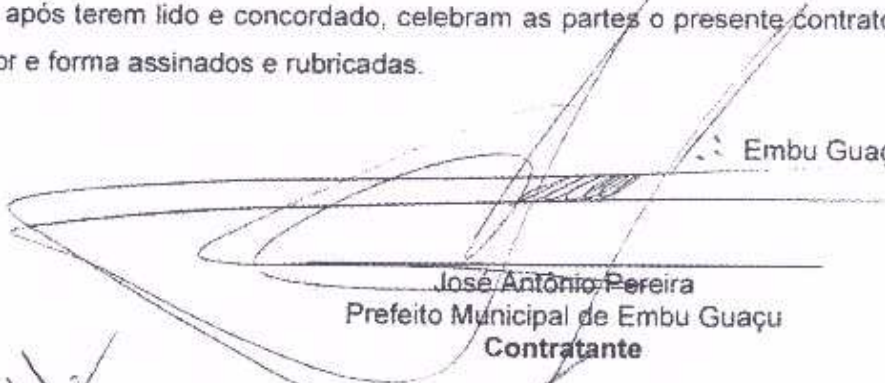
- a.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;
- a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;
- a.3. cobradas judicialmente.

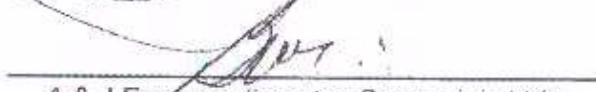
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Distrital de Embu-Guaçu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinados e rubricados.

Embu Guaçu, 04 de abril de 2022


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Contratante


A & J Empreendimentos Comerciais Ltda
Arimar Sousa Alves
Contratada



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-43

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC



Relatório de Cotação: Proc. 05170/2021 - Aquisição de Bica Corrida

Pesquisa realizada entre 20/04/2022 15:01:31 e 20/04/2022 15:27:17

Relatório gerado no dia 20/04/2022 15:28:18 (IP: 187.60.164.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 20, "A pesquisa de preços será realizada com base no método matemático aplicado pela seleção do valor inferior".

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Percentual | Preço Estimado Calculado | Total |
|------------------------------------|--------|-----------------|----------------|------------|--------------------------|-----------------------|
| 1) Bica corrida (ou brita corrida) | 3 | 4.500 Toneladas | R\$ 76,98 (un) | - | R\$ 76,98 | R\$ 346.410,00 |
| Valor Global: | | | | | | R\$ 346.410,00 |

Detalhamento dos Itens

Item 1 - Bica corrida (ou brita corrida)

Preço Estimado: R\$ 76,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 76,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 76,98

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 4.500 Toneladas | Bica corrida (ou brita corrida) Conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra. Pode ser composta por calcário, granito ou basalto, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre grãos de diferentes tamanhos. Granulometria em conformidade com ABNT NBR 721 E ABNT-NM 248 | |

Preço (Compras Governamentais) 1 - Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,75

inc. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANZAPÁ DA SERRA

Data: 07/07/2022 09:50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMULSÃO ASFÁLTICA visando atender a demanda das Secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SND: SIM

Descrição: Brita - Brita Maxwell Forma Molde, Aplicação: Base Para Estado, Tipo: Brita Corrida.

Identificação: NFPregão 7023217-0A36-086-015

Item/Item: 1/6

Ato: Link Ato

Cal/Mat: 329403 - BRITA, MATERIAL PEDRA MOIDA TIPO BRITA CORRIDA, APLICAÇÃO BASE PARA ASFALTO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.500

Unidade: Tonelada

UF: RJ



Relatório gerado no dia 20/04/2022 15:28:18 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: VOs%2bGxbQsW5m%2fBD300eDghVambNKgfmupZIXJgmbKqnA8A%2bu8qQ3ydDAI5LnhEVCm0QPcCKJCo%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=VOs%252bGxbQsW5m%252fBD300eDghVambNKgfmupZIXJgmbKqnA8A%252bu8qQ3ydDAI5LnhEVCm0QPcCKJCo%253d

Rubrica

| | | |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 15.004.963/0001-11 | FEDREIRA TANGARA LTDA | R\$ 58,41 |
| * VENCEDOR * | | |

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Modelo: REJETO PEDRA FERRO
 Descrição: Brita Material: Pedra Moída, Aplicação: Base Para Asfalto, Tipo: Bica Corrida.

| | | | | |
|---------|------------------|------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MT | Tangará do Norte | RST DA PALMEIRAS, KM 36, 3/3 | (65) 3330-1460 / (65) 3376-1007 | grupofou@terra.com.br |

| | | |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 36.314.983/0001-88 | F. C. BUEDES EIRELI | R\$ 61,50 |

Marca: FOTOPRIMA
 Fabricante: FOTOPRIMA
 Modelo: REJETO
 Descrição: Brita Material: Pedra Moída

| | | | | |
|---------|------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MT | Tangará do Norte | R. FARIAS COSTA, RUA CEL. LINDEN | (65) 3330-3476 | g_buedes@guararapes.com.br |

| | | |
|--------------------|--|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 45.875.067/0001-64 | BWF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 79,00 |

Marca: BWF
 Fabricante: Regional
 Modelo: Concreto edita
 Descrição: REJETO DE PEDRA FERRO - BICA CORRIDA SENDO ESTE PRODUTO A SER ENTREGUE NO PÁTIO DA CONTRATANTE (SINFRA) OU EM ATÉ 20 KM DO PÁTIO DA MESMA, EXCETO SENDO PARA ME E EPP.

| | | | | |
|---------|-----------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| CE | Fortaleza | R. CAPITÃO JUSTINO FERREIRA RAMOS, 59 | (85) 9760-4075 | gabibonferrideservicos1@gmail.com |

| | | |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 28.466.687/0001-17 | DEPOSITO DE AREIA R. R. LTDA | R\$ 73,12 |

Marca: PEDREMAT
 Fabricante: PEDREMAT
 Modelo: REJETO DE PEDRA FERRO-BICA CORRIDA
 Descrição: REJETO DE PEDRA FERRO - BICA CORRIDA SENDO ESTE PRODUTO A SER ENTREGUE NO PATIO DA CONTRATANTE (SINFRA) OU EM ATÉ 20 KM DO PÁTIO DA MESMA

| | | | | |
|---------|------------------|------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
| MT | Tangará do Norte | R. VENEZUELA, 1403/300 | (65) 3330-3368 / (65) 3336-0570 | demestretrat@gmail.com |

Grupo (Compras Governamentais): 7: Mediana das Propostas Finais
 Valor: R\$ 79,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Leste
 1ª Região Militar
 Departamento Central de Munições

Data: 18/11/2021 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 142021/2021/ASC: 160246
 Lote/Item: 7/03
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 10/12/2021 10:26
 Homologação: 10/12/2021 10:46
 Fonte: www.compras.governamentais.gov.br
 Quantidade: 1,190
 Unidade: Metro cúbico
 UF: RJ

Objeto: Aquisição de material em apoio ao preparo de obras.
 Descrição: Brita Brita, material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto.
 CatMat: 328403 - BRITA, MATERIAL, PEDRA MOÍDA, TIPO: BICA CORRIDA, APLICAÇÃO: BASE PARA ASFALTO

| | | |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
| 33.021.633/0001-60 | GFNAP EMPREENDIMENTOS EIRELI | R\$ 79,98 |
| * VENCEDOR * | | |

Marca: FEINHEIRA SANDU
 Fabricante: FEINHEIRA SANDU
 Modelo: bica corrida
 Descrição: Brita, material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, A Licitação, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, não possui diversas fontes governamentais, complementares e sites do domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e precisa.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços cotados:

Item 1 - Bica corrida (ou bita corrida)

- 4 preços da cotação (preços Governamentais e prestações pela Administração - Tipo da licitação), dos homologados/adjudicatários em dias 02/04/2022 e 07/04/2022, calculada pelo Item de Média dos Preços Finais.

- 1 preço de Anúncios e contratações similares de bens e serviços públicos homologados/adjudicatários no dia 19/01/2021, calculado pela Item de Média dos Preços Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC

Relatório de Fornecedores

Processo nº 20/2021-2022 15.01.21 e 20/04/2022 15.027.11

Edição nº 01 de 20/04/2022 15.28.04 (R\$ 187.60.500,00)

Proj. 05170/2021 - Aquisição de Bica Corrida

| Nº | Nome Item | Descrição | CNPJ | Porte da Empresa | Unidade de Medida | Qtz. | Identificação da Compra | UASG | Modalidade | Fabricante | Modelo | Valor da Proposta Final |
|----|--------------------------------|--|--------------------|------------------|-------------------|-----------|-------------------------------------|---------|--------------------|---|---|-------------------------|
| 1 | Bica corrida (ou bica corrida) | Bica Material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto | 15.004.563/0003-11 | Tomada | Tonelada | 10.830,00 | MP Pregão: 7620317 UASG: 989185 | 989185 | Pregão Eletrônico | FABRICAÇÃO PEDRA FERRO | REJETO PEDRA FERRO | R\$ 58.42 |
| 2 | Bica corrida (ou bica corrida) | Bica Material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto | 33.333.053/0001-00 | | Metro cubico | 1.130,00 | MP Pregão: 1420211 UASG: 160236 | 1420211 | Pregão Eletrônico | FORTEIRA BANGU | bica corrida | R\$ 79,198 |
| 3 | Bica corrida (ou bica corrida) | Bica Material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto Declaramos que nos preços cotados estão incluídos todos os materiais que, dentro do entendimento, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre as despesas da empresa, sem que ocorra ressarcimento em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventuais mediante comprovantes, inclusive frete. | 21.700.723/0007-73 | | Metro cubico | 100,00 | MP Pregão: 6020217 UASG: 9895001 | 9895001 | Pregão Eletrônico | Brta, material pedra moída, tipo: bica corrida, | Brta, material pedra moída, tipo: bica corrida, | R\$ 72,00 |
| 4 | Bica corrida (ou bica corrida) | Bica Material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto | 36.204.035/0001-02 | | Tonelada | 8.030,00 | MP Pregão: 6820117 UASG: 9895882 | 9895882 | Pregão Eletrônico | Pedrasol | Brta Corrida | R\$ 36,225 |
| 5 | Bica corrida (ou bica corrida) | Bica Material: pedra moída, tipo: bica corrida, aplicação: base para asfalto | 01.313.035/0001-50 | | TDR | 19,08 | \$3882011 | | Dispesa por Limite | | | R\$ 53,00 |

209
Nº

m
Assinatura

Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.812.115/0001-41

Responsável: Miriam dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSAGEC

Relatório de Cotação

Cotação nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - 001/2023
Relatório de Cotação nº 001/2023 - 001/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023 - 001/2023

| Item | Descrição | Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAR) | Valor Unit. (Outros Tipos Públicos) | Preço Estimado | Porcentual | Preço Estimado Calculado | Quantidade | Limite | Total |
|------|--------------------------|--|--|----------------|------------|--------------------------|------------|--------|-------|
| 1 | Rica com 100% de gordura | R\$ | R\$ | R\$ | | R\$ | 1.000 | 100% | R\$ |

| | |
|-----|---------|
| 202 | m |
| Nº | Rubrica |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.527.521/0001-10 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 12/04/1985 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL AREPEDRA BORLINI LTDA |
|---|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------|---------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO AV AVISO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO : AREA 7.22000M; |
|------------------------|---------------|---------------------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 29.901-170 | BAIRRO/DISTRITO AVISO | MUNICÍPIO LINHARES | UF ES |
|-------------------|--------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LINHARES@PEDRAMIX.COM.BR | TELEFONE (27) 3371-0046 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|-----|---------|
| 203 | m |
| Nº | Rubrica |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.166.032/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/01/1985 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
BRITANORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDREIRA BORLINI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST CORREGO ALEGRE A PONTAL DO OURO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 09

CEP
29.901-401

BAIRRO/DISTRITO
SEDE

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BRITANORTE@BRITANORTE.COM.BR

TELEFONE
(27) 3371-0392

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | |
|-----------|--------------|
| 204 Nº | m Rubrica |
|-----------|--------------|



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUC/EC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Novo Mapa de Cotação Após 2ª Retificação do Termo de Referência

Proc.: 05170/2021

Secretaria Municipal de Agricultura

| IT | DESCRIÇÃO | AUNID. MEDIDA | QTD | Fornecedor 1 | | Fornecedor 2 | | Média Banco de Preços | | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL POR ITEM | |
|----|--|---------------|-------|--------------|-------------|--------------|-------------|-----------------------|-------------|----------------|----------------------|------------|
| | | | | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | | | |
| 1 | Bica corada (ou brãta corada): Conjunto de pedra britada, podrisco e pi-de-pedra. Pode ser composta por calcãmo, granito ou basalto, devendo sempre possuir granulometria continua, o que significa um equilíbrio na sua composiçãõ, entre graúdos e miúdos. Granulometria em conformidade com ARTESIS T 27 E ABNT NM 248. | ton | 4.500 | 117,00 | 526.500,00 | 85,50 | 384.750,00 | 103,62 | 466.290,00 | 76,98 | 346.410,00 | 430.985,00 |

Miriam dos Santos Dias

Secretaria de Planejamento
Miriam dos Santos Dias

Sooretama, RS, 09 de Maio de 2022.

| | |
|-----|---------|
| 205 | Nº |
| | Suplida |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

208P

Sooretama-ES, 09 maio de 2022.

AO GABINETE

EXMO. PREFEITO

Processo n°. 5170/2021

Trata-se de solicitação cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de bica corrida a ser utilizada nas vias de acesso às localidades do interior desta municipalidade, conforme processo em epígrafe.

Considerando 2ª retificação do termo de referencia fls. 176/184, bem como desde já AUTORIZADO as fls. 185 pelo Exmo prefeito a dar início à modalidade licitatória.

Encaminhamos para ciência quanto a nova pesquisa de preços no mercado dado a alteração no TR, onde originou no mapa de cotação de preços as fls. 205.

Sem mais para o momento,



ADICLEI BRAS BAZONI

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 207 | K |
| Nº | RUBRICA |

Sooretama/ES, 11 de maio de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 5170/2021

Trata-se o referido processo a solicitação para aquisição de bica corrida a ser utilizada nas vias de acesso às localidades do interior desta municipalidade.

Considerando a nota de Pré empenho em fls. nº 186.

Considerando as cotações e mapa de cotação em fls. nº187/205.

Encaminho aos autos para retificação do edital e reabertura do Pregão Presencial – Sistema de registro de preços.

Atenciosamente,

ALESSANDRO BROEDEL Assinado de forma digital por
TOREZANI:0318182874 ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:0318182874
2 Data: 2022.05.11 14:41:15 -03'00'

Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Assunto: **despacho assinado digitalmente**
De: <gabinete@sooretama.es.gov.br>
Para: Sec. de sup. e contratos - Licitação & Contratos
<licitacao@sooretama.es.gov.br>
Data: 11/05/2022 14:45



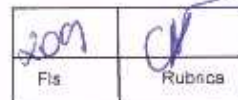
- DESPACHO PROCESSO Nº 5170_ 2021.....pdf (~356 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo despacho assinado digitalmente conforme copia no processo nº 5170/2021.

Atenciosamente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS
1ª RETIFICAÇÃO

PREÂMBULO:

| | |
|----------------------|--|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 |
| LICITAÇÃO | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| PROCESSO ADM. | 05170/2021 |
| REQUISITANTE | SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ID CIDADES | 2022.070E0700001.02.0006 |
| OBJETO | FORNECIMENTO |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal),

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

interior desta municipalidade, tais como Juerana "A" e "B", Córrego Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estrada da Boleira, visando melhorias e qualidade das estradas vicinais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-------------|-------------|
| 210 Fls. | Rubrica |
|-------------|-------------|

competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

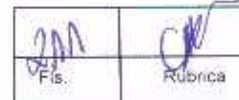
6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser

| | |
|------|---------|
| | |
| Fila | Rubrica |

entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, *obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;*

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

| |
|---|
| <p>ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RÚBRICA</p> |
|---|

E

| |
|--|
| <p>ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RÚBRICA</p> |
|--|

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-------------|-------------|
| 212 Fis. | Rubrica |
|-------------|-------------|

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços.

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão.

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-------------|-------------|
| 213 Fls. | Rubrica |
|-------------|-------------|

- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99. DOU de 28/10/99) - ANEXO V.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B", não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – EXCLUSIVO PARA O MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL):

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.3.2 – PARA AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, OUTRAS):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943* (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.



8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujos preços total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

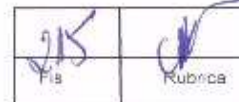
9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertado pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligência para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o petionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------------|-------------|
| 216 Fls | Rubrica |
|------------|-------------|

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

2) Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.

3) Por meio desta ORDEM deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas clausulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de produto, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 - O valor total global ESTIMADO para a contratação dos produtos aqui pretendidos é de **R\$ 430.965,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

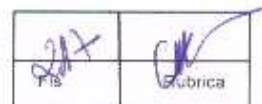
17.3 - O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.



| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

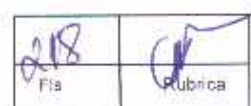
PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID.19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

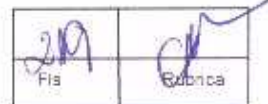
22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

- 23.1.8 – Anexo VIII** - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX** - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI** - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII** - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13 – Anexo XIII** - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A"** - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV** - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI** - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17 – Anexo XVII** - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 11 de Maio de 2022.

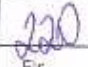
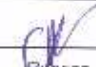

KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|---|--|
|  Fis. |  Rubrica |
|---|--|

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do interior desta municipalidade, tais como Juerana "A" e "B", Córrego Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estrada da Boleira, visando melhorias e qualidade das estradas vicinais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 1ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme elaborado pela área técnica;
 - b) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA – 2ª RETIFICAÇÃO** – Completo, conforme revisado pela área técnica responsável.

NOTA: O presente TR -- Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do interior desta municipalidade, tais como Juerana "A" e "B", Córrego Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estrada da Boleira, visando melhorias e qualidade das estradas vicinais, licitação do tipo "menor preço por item" com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

| IT. | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. MEDIDA | MÉDIA UNITÁRIA | MÉDIA TOTAL DO ITEM |
|-----|---|--------|--------------|----------------|---------------------|
| 1 | BICA CORRIDA (ou brita corrida) – conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra. Pode ser composta por calcário, granito ou basalto, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre grãos e miúdos. Granulometria em conformidade com ARTERIS T27 e ABNT NM248. | 4.500 | Tonelada | RS 95,77 | RS 430.965,00 |

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

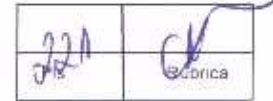
DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entregas dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", deverá apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | Descrições/Produto | Unidade | Quant. | Marca | Vr. Unit. | Vr. Total do ITEM |
|------|--------------------|---------|--------|-------|-----------|-------------------|
| 01 | ***** | **** | **** | ***** | R\$ 00,00 | RS 00,00 |

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis para as entregas do produto, após a emissão da Ordem de Fornecimento, cumprindo o TR – Termo de Referência.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 008/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

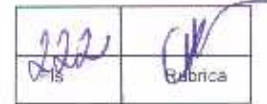
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____. DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

| | |
|-------------|-------------|
| 223 Fls. | Rubrica |
|-------------|-------------|

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

A empresa:

.....
(razão social da licitante).

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

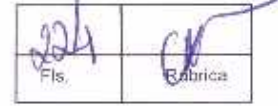
Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº representada pelo (a)
Sr. (a) CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 008/2022 podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

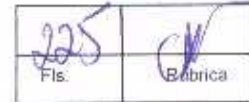
(Local): ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

| | |
|--|--|
| NOME | |
| ESTADO CIVIL | |
| CART. DE IDENTIDADE | |
| ÓRGÃO EMISSOR | |
| CPF/MF | |
| CEP.: | |
| RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE. | |
| | |
| | |
| | |
| | |

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral – ILG – mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total – IET – máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente – ILC – mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local) _____ de _____ de 2022.

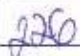

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

| | |
|---|--|
|  Fis. |  Rubrica |
|---|--|

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

| | |
|-----|---------|
| | |
| Fis | Rubrica |

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0^{*****}/2022

| Órgão | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------|----------------|-------|----|-------|----------|-------------|
| Requer/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE ----- | Processo | 0-----/20----- | | | | | |
| Origem | PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20----- | Contrato | ----- | | | | | |
| Dotação | ----- | Ficha/Fonte | ----- | | | | | |
| Fornecedor | ----- | CNPJ | ----- | | | | | |
| Endereço | ----- | Telefone | (27)----- | | | | | |
| Local/Entrega | ----- | E-mail | ----- | | | | | |
| Nº Banco | Nº Agência | Nº Conta | | | | | | |
| Item | Lote | Código | Especificação | Marca | Un | Quant | Unitário | Valor Total |
| 001 | | | | | | | | |
| 002 | | | | | | | | |
| 003 | | | | | | | | |
| 004 | | | | | | | | |
| 005 | | | | | | | | |
| Total Geral = R\$00,00 (por extenso) | | | | | | | | |
| Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA): | | | | | | | | |
| <p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**.</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ****/****.</p> | | | | | | | | |

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato" desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000 0000 0000 000 00

| | |
|------|---------|
| 227 | |
| Fls. | Rubrica |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)***** brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** cidade de *****-Estado do ***** CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para _____.

1.2 –A licitação realizada, foi do tipo "**MENOR PREÇO** _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 –São participantes da presente ARP:

- 1.3.1 Secretaria----- na condição estrita de "gestora da ARP";
- 1.3.2 Secretaria-----;
- 1.3.3 Secretaria-----;
- 1.3.4 Secretaria-----;

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) **PREÇOS (is)**,já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. **FORNECEDOR:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações:

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 428 | |
| Fis. | Rubrica |

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição: as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

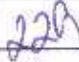
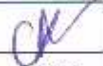
FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

| | |
|---|---|
|  Fis. |  Rubrica |
|---|---|

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/03 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até **10 (dez)** dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

ANEXO XVII

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 008/2022**

Processo Administrativo n.º. 000/202_
Pregão Presencial n.º. 000/202_
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.**

O _____, com sede na _____, n.º. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF n.º. _____ e RG n.º. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF n.º. 000.000.000-00 e RG n.º. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o n.º. _____ e RG n.º. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP N.º. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR** _____" regida pelas disposições da Lei N.º. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto N.º 3.555/2.000 e suas alterações, Lei N.º 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP N.º. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

| Item | Descrição do Produto | Quant. Estimada | Tipo e/ou Unid. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|----------------------|-----------------|-----------------|----------------|-------------|-------|
| 01 | | | | | | |
| 02 | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 230 | |
| Fis. | Rubrica |

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ *****

*** _ *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) ***** contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial:

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 008/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 008/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| 231 | |
| Fls. | Rubrica |

7.5 -A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fls. | Rubrica |

- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. - ---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|-----|---------|
| 232 | |
| Fis | Rubrica |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

| | |
|------|---------|
| | |
| Fis. | Rubrica |

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
 _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº,
 _____ e RG nº _____, residente na
 _____.

15. - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
 CONTRATANTE

 SECRETÁRIO REQUISITANTE
 CONTRATANTE

 VENCEDORA DO CERTAME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



| | |
|------|---------|
| 233 | 4 |
| Fis. | Rubrica |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
EDITAL E ANEXOS
1ª RETIFICAÇÃO

PREÂMBULO:

| | |
|----------------------|--|
| MODALIDADE | PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022 |
| LICITAÇÃO | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |
| PROCESSO ADM. | 05170/2021 |
| REQUISITANTE | SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| EXCLUSIVIDADE ME-EPP | <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO DESTINADO A: AMPLA CONCORRÊNCIA |
| ID CIDADES | 2022.070E0700001.02.0006 |
| OBJETO | FORNECIMENTO |

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 31/05/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 31/05/2022 às 08hs45mm.

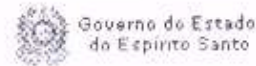
Data, Hora e Local da Abertura: 31/05/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 851266

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Cliente | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA |
| Publicador | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Data/Hora Recebimento | 16/05/2022 14:42:57 |

Identificação da MATÉRIA

| | |
|-------------------------|--|
| Protocolo | 851266 |
| Título | Aviso de Licitação - 1º RETIFICAÇÃO - PP 008-2022 -Brita Corrida - SEMAG |
| Categoria de publicação | Aviso de Licitação |
| Coluna(s) | 1 |
| Data de Publicação | 17/05/2022 |
| Situação | APROVADA |

| Centimetragem (cm/col) | Valor Unitário (cm/col) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------|-------------|
| 17,28 | R\$ 14,49 | Rs 250,39 |

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Vitória (ES), terça-feira, 17 de Maio de 2022.

9

Elaboração da Prestação de Contas, elaboração de SIOPE, SIOPS, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 8h do dia 30/05/2022.**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9h do dia 30/05/2022.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES. Contato para informações adicionais: Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.brE-mail: licitacao@santateresa.es.gov.brEndereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santa Teresa, 16 de maio de 2022

Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 851242**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**
AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a obra de capeamento asfáltico em base existente em vias dos Bairros Alvorada, Dois Pinheiros e Jardim da Montanha, no Município de Santa Teresa-ES.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 20/06/2022.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES. Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 - 3853

E-mail: licitação@santateresa.es.gov.brSite: www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 16 de maio de 2022

Kenedy Corteletti
Presidente CPL
Protocolo 851308**São Gabriel da Palha****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022****DATA DE ABERTURA:** 27/05/2022 às 08 h.**OBJETO:** Constituição de Ata de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino do município de São Gabriel da Palha/ES, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar. O edital poderá ser retirado nos sites www.saogabriel.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 17/05/2022.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 851545**Sooretama****ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022 - 1º RETIFICAÇÃO**O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal de Agricultura e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.****Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do interior desta municipalidade, tais como Juerana "A" e "B", Córrego Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estada da Boleira, visando melhorias e qualidade das estradas vicinais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.**Data da Sessão:** 31/05/2022, às 09:30h (horário de Brasília).**Tipo:** Menor Preço POR ITEM.**Informações da Sessão** Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.**Telefones:** (27) 3723-1282 ramal 227**Local de retirada do Edital:** no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.**ID CIDADES:** 2022.070E0700001.02.0006**KALINE RDRIGUES PEREIRA**
Pregoeira Oficial
Protocolo 851266**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021.- HOMOLOGAÇÃO**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** a referida TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da estrutura da EMEF Chumbado com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços.

Foi vencedor da licitação a empresa abaixo, por apresentar o menor preço global em sua proposta:

EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.567.744/0001-09, com o Valor Global Final: **R\$ 1.575.250,00** (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**ID CIDADES** 2021.070E0700001.01.0014**Alessandro Broedel Torezani**
Prefeito Municipal
Protocolo 851181

[DETALHES DA LICITAÇÃO](#)[DOCUMENTOS](#)[ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

| | |
|---------------------------------|--|
| Objeto: | O presente Pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de bica corrida a serem utilizadas nas vias de acesso as localidades do interior desta municipalidade, tais como Juerana "A" e "B", Córrego Cupido, Rodrigues, Danúbio, Patioba e estada da Boleira, visando melhorias e qualidade das estradas vicinais, licitação do tipo "menor preço por item", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS. |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Valor | R\$ 430.965,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais) |
| Situação: | Aberta |
| Data de Publicação: | 17/05/2022 |
| Data de Abertura: | 31/05/2022 - 09:30 |
| Nº do Processo: | 05170/20221 |
| Local da Licitação: | Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES. |
| Telefone: | 27 3273-1282 |
| E-mail: | licitacao@sooretama.es.gov.br |
| Responsável: | KALINE RODRIGUES PEREIRA |
| Processo Administrativo: | https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao |

M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08

| | |
|-----|---------|
| 237 | φ |
| Nº | Rúbrica |

ANEXO VIII ✓
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório. ✓

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022. ✓


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR - CRA/ES Nº 12743

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAYKSON ANTONIO MONTE
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF: 1578397022 ES SP BA
 CPF: 057.646.217-98 DATA NASCIMENTO: 19/07/1987
 FILIAÇÃO: MOACYR ANTONIO MONTE
 MARTHA DE ASSIS MONTE
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE
 Nº REGISTRO: 09187932925 VALIDADE: 11/07/2022 P. HABILITAÇÃO: 19/09/2007

OBSERVAÇÃO: EAB

ASSINATURA DO PORTADOR: *MAYKSON ANTONIO MONTE*
 LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 28/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 21805461094 85347669220

ESPÍRITO SANTO
DENATRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1480604887

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]



| | |
|---|-------------------------------|
| NOME MARCIO MONTE | |
| DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORA/F 1578399157 SSP BA | |
| CPF 054.323.287-55 | DATA NASCIMENTO 08/06/1985 |
| PRIMAÇÃO MOACIR ANTONIO MONTE | |
| MARTHA DE ASSIS MONTE | |
| PERMISSÃO | ACC |
| CAT. HAB. A2 | |
| Nº REGISTRO 00190459317 | VALIDADE 04/07/2022 |
| | 1ª HABILITAÇÃO 18/09/2007 |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1423956582

1423956582

ANEXO

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
10/07/2017

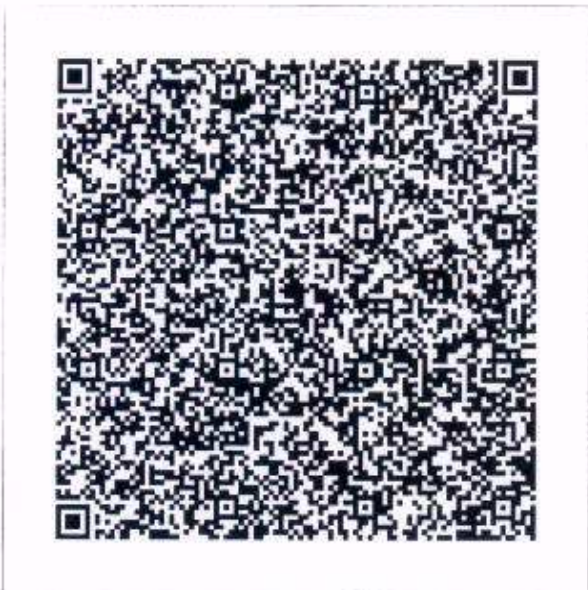
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86509904600
88347914284

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE




Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"**

| | |
|-----|---|
| 240 |  |
| Nº | Rúbrica |

Pelo presente Instrumento Particular:

MAYKSON ANTÔNIO MONTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 19/07/1987 em Linhares - ES, portador da cédula de identidade sob o nº. 15783970 22, expedida em 31/03/2008 pelo IPM/BA e CPF(MF) sob o nº. 057.646.217-98, filho de Moacyr Antônio Monte e de Martha de Assis Monte, residente e domiciliado à Rua Manassés dos Reis, nº. 421, Centro, Município de Sooretama – ES, CEP 29.927-000, **EMPRESÁRIO**, com sede à Rua Manassés dos Reis, nº. 421, Loja 01, Centro, Município de Sooretama/ES, CEP 29.927-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº. 32101899935 e no CNPJ (MF) nº. 19.524.741/0001-08, utilizando-se do disposto no § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10º da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, admitindo como sócio:

MÁRCIO MONTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, nascido em 06/06/1985 em Linhares/ES, portador da cédula de identidade nº. 1578399157, expedida pelo IPM/BA e CPF nº. 054.323.287-55, filho de Moacyr Antônio Monte e de Martha de Assis Monte, residente e domiciliado na Rua Manassés dos Reis, nº. 421, Fundos, Centro, Município de Sooretama/ES, CEP 29.927-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **M & M ENGENHARIA LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade possui sua sede à Rua Manassés dos Reis, nº. 421, Loja 01, Centro, Município de Sooretama/ES, CEP 29.927-000.


Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios, a critério dos sócios.






**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

| | |
|-----|---|
| 241 |  |
| Nº | Rubrica |

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
- 3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

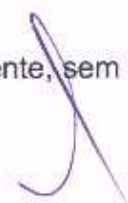





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4391-6/00 - Obras de fundações;
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 5212-5/00 - Carga e descarga;
 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;
 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente;
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;
 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

| | |
|---|---|
|  |  |
| Nº | Rúbrica |



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"**

- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente - **Atividades de árbitros e juizes esportivos por conta própria;**
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda;
 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento;
 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras;
 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal.

| | |
|-----|---------|
| 243 | |
| N° | Rúbrica |

Cláusula Quarta: O início da atividade empresarial individual ocorreu em 14 de janeiro de 2014, e através deste instrumento prosseguirá transformada para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEES. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Quinta: A sociedade tem o capital social de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, sendo que o sócio ingressante integraliza suas quotas neste ato, e o sócio que permanece se utiliza do capital social da empresa anteriormente constituída da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº DE QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|-----------------------|---------------|------------|------------------|
| MAYKSON ANTÔNIO MONTE | 50.000 | 66 | 50.000,00 |
| MÁRCIO MONTE | 25.000 | 34 | 25.000,00 |
| TOTAL | 75.000 | 100 | 75.000,00 |

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"**

igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002)

244

Φ

Rúbrica

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Oitava: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento da maioria dos sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Cláusula Nona: A sociedade será administrada pelos sócios **MAYKSON ANTÔNIO MONTE** e **MÁRCIO MONTE**, que poderão atuar conjuntamente ou isoladamente, com poderes e atribuições de representação da sociedade ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, verificada em balanço especialmente levantado, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três

Φ

Φ

Φ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"

meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade não se dissolverá com a interdição de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com suas atividades com os sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), pagará a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do interditado, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data da resolução.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios. (art. 1.071, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quarto) no mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Cláusula Décima Quarta: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria dos sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de

(Handwritten signatures and marks)

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA DA SOCIEDADE "M & M ENGENHARIA LTDA"

dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DOS CASOS OMISSOS NO CONTRATO

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DO FORO

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de Linhares-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinado por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas.

Sooretama/ES, 26 de janeiro de 2022.

MAYKSON ANTÔNIO MONTE
(Sócio Administrador)

MÁRCIO MONTE
(Sócio Administrador)





| | |
|-----|---------|
| 247 | 6 |
| Nº | Rúbrica |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05432328755 | MARCIO MONTE |
| 05764621798 | MAYKSON ANTONIO MONTE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 15:30 SOB Nº 32202877767.
PROTOCOLO: 220128391 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201092227. CNPJ DA SEDE: 19524741000108.
NIRE: 32202877767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
M & M ENGENHARIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando suas respectivas ações de verificação.


M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08

| | |
|-----|---------|
| 248 | φ |
| Nº | Rúbrica |

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR – CRA/ES Nº 12743



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: M & M ENGENHARIA LTDA | | Protocolo: ESC2200602413 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 32202877767 | CNPJ 19.524.741/0001-08 | Data de Ato Constitutivo 14/01/2014 | Início de Atividade 14/01/2014 |

Endereço Completo
Rua MANASSES DOS REIS, Nº 421, LOJA 01, CENTRO - Sooretama/ES - CEP 29927-000

Objeto Social

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE METAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CARGA E DESCARGA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS LUBRIFICACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS



Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

| | |
|-----|---------|
| 250 | Φ |
| Nº | Rúbrica |

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|----------------|------------------------------|------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: M & M ENGENHARIA LTDA | | Protocolo: ESC2200602413 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ATIVIDADES DE ARBITROS E JUIZES ESPORTIVOS POR CONTA PROPRIA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) | | Porte ME (Microempresa) ✓ | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| MARCIO MONTE | 054.323.287-55 | R\$ 25.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| MAYKSON ANTONIO MONTE | 057.646.217-98 | R\$ 50.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| MARCIO MONTE | 054.323.287-55 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| MAYKSON ANTONIO MONTE | 057.646.217-98 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | | | Situação |
| Data | Número | Ato/eventos | | | ATIVA |
| 27/01/2022 | 20220128391 | 002 / 939 - OUTROS | | | Status |
| | | | | | SEM STATUS |


Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 16:10:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código **ORV1JPUS**.



ESC2200602413

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

Data da consulta: 30/05/2022 12:38:00

| | |
|-----|--|
| 251 |  |
| N | Rúbrica |

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.524.741/0001-08

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: M & M ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.


PROPOSTA DE PREÇOS

| Item/Lote | Especificação/Produto | Marca/Modelo | Unid | Quant | Valor Unitario | Valor Total |
|--------------------|--|--------------|----------|-------|----------------|-----------------------|
| 00001 | BICA CORRIDA (ou brita corrida) – conjunto de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra. Pode ser composta por calcário, granito ou basalto, devendo sempre possuir granulometria contínua, o que significa um equilíbrio na sua composição, entre grãos e miúdos. Granulometria em conformidade com ARTERIS T27 e ABNT NM248. | BRITA | TONELADA | 4.500 | R\$ 95,70 | R\$ 430.650,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 430.650,00 |

- 1 – Nosso preço total GLOBAL para este objeto é de R\$ 430.650,00 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
- 2 – O prazo de validade de presente Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data estabelecida por vossa senhoria para sua apresentação.
- 3 – Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.
- 4 – DECLARAMOS que estamos aptos e disponíveis para a entrega do produto, após a emissão da Ordem de Fornecimento, cumprindo o TR – Termo de Referência.
- 5 – DECLARAMOS estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº. 008/2022.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

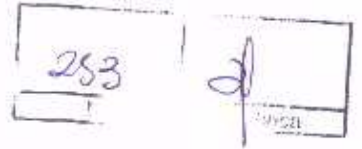
Sooretama - ES, 31 de maio de 2022.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR – CRA/ES Nº 12743

RUA MANÁSES DOS REIS Nº 421, LOJA 01, CENTRO – SOORETAMA-ES, CEP: 29927-000

M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, pelo presente para todos os fins, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 008/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

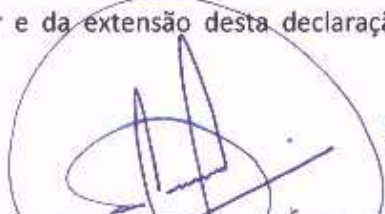
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 008/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2022, por qualquer meio ou pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 008/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 008/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 008/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR – CRA/ES Nº 12743

Sooretama - ES, 30 de abril de 2022.

| | |
|-----|---|
| 204 | 1 |
| V | 1 |
| | 1 |

4


M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08




| BO-0001 | N |
|---------|---|
| 255 | 1 |

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR – CRA/ES Nº 12743

M & M ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.524.741/0001-08

| | |
|-----|------------|
| 256 | 1 |
| Nº | Subscrição |

ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados da Empresa

| | |
|-------------------|--|
| Razão Social | M & M ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ | 19.524.741/0001-08 |
| Endereço Completo | RUA MANASSÉS DOS REIS, Nº 421 - CENTRO, SOORETAMA/ES |
| CEP | 29.927-000 |
| Fones/Fax | (27) 9.9761-1137 |
| Optante SIMPLES | SIM (X) NÃO () |

Dados do Representante da empresa para assinatura do Contrato

| | |
|-------------------|---|
| Nome | MAYKSON ANTONIO MONTE |
| Cargo | SÓCIO ADMINISTRADOR |
| Nacionalidade | BRASILEIRO |
| Estado civil | CASADO |
| Profissão | ADMINISTRADOR |
| Endereço completo | AV. VISTA ALEGRE Nº 180 - CENTRO, SOORETAMA |
| CEP | 29.927-000 |
| Fone/fax | (27) 9.9761-1137 |
| E-mail | mayk.monte@gmail.com |
| Carteira de Ident | 1578397022 |
| Órgão Expedidor | SPTC/BA |
| CPF | 057.646.217-98 |

Dados Bancários da Empresa

| | |
|---------|----------------|
| Banco | BANCO BANESTES |
| Agencia | 0278 |
| Conta | 28.296.788 |

Dados do Contato com a empresa

| | |
|-------------------|--|
| Nome | MAYKSON ANTONIO MONTE |
| Cargo | SOCIO ADMINISTRADOR |
| Endereço completo | RUA MANASSÉS DOS REIS, Nº 421 - CENTRO, SOORETAMA/ES |
| CEP | 29.927-000 |
| Fone/Fax | (27) 9.9761-1137 |
| E-mail | mayk.monte@gmail.com |

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022.




MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR - CRA/ES Nº 12743



RUA MANÁSES DOS REIS Nº 421, LOJA 01, CENTRO - SOORETAMA-ES, CEP: 29927-000

M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

| | |
|-----|---------|
| 257 | \$ |
| Nº | Rubrica |

A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos pelos fornecimentos e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022.

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR – CRA/ES Nº 12743

M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR – CRA/ES Nº 12743





M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.524.741/0001-08

| | |
|-----|---------|
| 259 | φ |
| Nº | Rubrica |

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05170/2021
ID CIDADES: 2022.070E0700001.02.0006
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

A empresa M & M Engenharia LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manasses dos Reis, 421 - Centro de Sooretama/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.524.741/0001-08, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Maykson Antônio Monte, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022-BA, registrado no conselho Regional de Administração – CRA/ES nº 12743, residente no Centro de Sooretama/ES, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Sooretama - ES, 30 de maio de 2022.


MAYKSON ANTÔNIO MONTE
ADMINISTRADOR - CRA/ES Nº 12743






| | |
|-----|---------|
| 260 | |
| Nº | Fabrica |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12206900305 em 31/05/2022, protocolo 220862435. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial: | M & M ENGENHARIA LTDA |
| Número de Registro: | 32202877767 |
| CNPJ: | 19524741000108 |
| Município: | Sooretama |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 7 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|------------------------|------------|
| 01730772773 | OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA | ES009047-O |
| 05764621798 | MAYKSON ANTONIO MONTE | |




CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/05/2022 08:04 SOB Nº 20220862435.
PROTOCOLO: 220862435 DE 30/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206900305. NIRE: 32202877767.
M & M ENGENHARIA LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 31/05/2022
simplifica.es.gov.br

M & M ENGENHARIA LTDA

Diário nº 7

| | |
|----|---|
| 26 |  |
| Nº | Rubrica |

Termo de abertura

Contém este livro Diário 20 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: M & M ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua MANASSES DOS REIS, 421

Complemento: LOJA: 01;

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Sooretama / ES / 29927-000

Registro junta: 32202877767 em 14/01/2014

Inscrição estadual: 083.857.621

CNPJ: 19.524.741/0001-08

Inscrição municipal: 0000001820

Data da constituição: 14/01/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021

Sooretama / ES, 01 de Janeiro de 2021

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

CONTABILISTA

CPF: 017.307.727-73

CRC: ES009047/O-8

MAYKSON ANTONIO MONTE



Empresário

CPF: 057.646.217-98





M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
Balço Patrimonial Fiscal em 31/12/2021
 Expresso em R\$

| | |
|---|---|
|  |  |
| Nº | Rubrica |

| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|--------------------------------------|------------|------------|
| 19 | 01 | ATIVO | 281.144,14 | 361.583,14 |
| 27 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE | 281.144,14 | 361.583,14 |
| 35 | 01.1.1 | CAXA E EQUIVALENTE DE CAXA | 280.282,54 | 361.100,88 |
| 33 | 01.1.1.01 | CAXA | 275.468,28 | 361.100,88 |
| 60 | 01.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 3.814,26 | 0,00 |
| 132 | 01.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 561,60 | 482,26 |
| 140 | 01.1.2.01 | CLIENTES NACIONAIS | 0,00 | 42,66 |
| 329 | 01.1.2.05 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR | 561,60 | 440,00 |
| 1183 | 02 | PASSIVO | 281.144,14 | 361.583,14 |
| 1171 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 1180 | 02.1.1 | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 4.292,40 |
| 1198 | 02.1.1.05 | FORNECEDORES DIVERSOS | 0,00 | 4.292,40 |
| 1210 | 02.1.2 | EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 91.388,53 |
| 1252 | 02.1.2.05 | EMPÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS | 0,00 | 91.388,53 |
| 1465 | 02.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS | 9.058,50 | 9.186,00 |
| 1589 | 02.1.4.03 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS | 9.058,50 | 9.186,00 |
| 1902 | 02.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 272.085,64 | 256.726,21 |
| 310 | 02.3.2 | CAPITAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1928 | 02.3.2.01 | CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2011 | 02.3.5 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 222.085,64 | 206.726,21 |
| 3020 | 02.3.5.04 | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | 222.085,64 | 206.726,21 |

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 281.144,14, Duzentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos, transcritos nas páginas 6 a 6 do livro diário nr. 7.

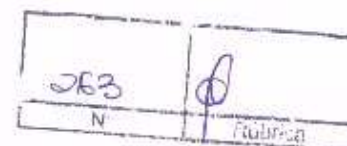
SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021

 OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
 CONTABILISTA
 CPF: 017.307.727-73
 CRC: ES009047/O-8

 MAYKSON ANTONIO MONTE
 Empresário
 CPF: 057.646.217-98




M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
I.E.: 083.857.621
Demonstração do Resultado Fiscal em 31/12/2021
Expresso em R\$



| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|--|------------|------------|
| 19 | 03 | RECEITAS | | |
| 27 | 03.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 16.906,00 | 71.965,00 |
| 35 | 03.1.1 | RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS | 16.906,00 | 71.965,00 |
| 84 | 03.1.1.03 | RECEITAS COM SERVIÇOS | 16.906,00 | 71.965,00 |
| 124 | 03.2 | DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS | (1.086,51) | (7.285,43) |
| 167 | 03.2.2 | IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS | (1.086,51) | (7.285,43) |
| 230 | 03.2.2.007 | ISQN s/Serviços | (412,00) | (1.767,27) |
| 248 | 03.2.2.008 | Simples Nacional S/Vendas e Serviços | (674,51) | (5.518,16) |
| 1775 | 05 | RECEITA LÍQUIDA | 15.819,49 | 64.679,57 |
| 1783 | 07 | RESULTADO BRUTO | 15.819,49 | 64.679,57 |
| 850 | 08 | DESPESAS | 459,07 | 53.239,28 |
| 868 | 08.1 | DESPESAS OPERACIONAIS | 178,70 | 29.683,19 |
| 1023 | 08.1.03 | DESPESAS GERAIS | 178,70 | 29.683,19 |
| 1066 | 08.1.03.004 | Energia Elétrica | 0,00 | 340,54 |
| 1090 | 08.1.03.007 | Material de Limpeza | 0,00 | 153,94 |
| 112 | 08.1.03.009 | Manutenção e Conservação | 0,00 | 3.674,59 |
| 120 | 08.1.03.010 | Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 440,09 |
| 1139 | 08.1.03.011 | Sindicato Patronal/Associação de Classe | 0,00 | 907,96 |
| 1228 | 08.1.03.020 | Despêndios com Alimentação | 0,00 | 52,60 |
| 1244 | 08.1.03.022 | Telefone | 0,00 | 130,52 |
| 1813 | 08.1.03.033 | Honorários Contábeis | 0,00 | 1.526,40 |
| 1996 | 08.1.03.039 | Despesas/Taxas Bancárias | 178,70 | 2.280,52 |
| 2011 | 08.1.03.041 | Taxas Estaduais | 0,00 | 753,12 |
| 2020 | 08.1.03.042 | Taxas Municipais | 0,00 | 250,61 |
| 2054 | 08.1.03.045 | CPID/Outras | 0,00 | 4.293,40 |
| 2216 | 08.1.03.050 | Outras Despesas | 0,00 | 14.900,00 |
| 1376 | 08.2 | DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS | 280,37 | 23.417,73 |
| 1414 | 08.2.02 | JUROS E DESCONTOS | 280,37 | 23.417,73 |
| 1422 | 08.2.02.001 | Juros | 37,58 | 23.185,58 |
| 1449 | 08.2.02.003 | Multas | 242,81 | 232,15 |
| 1457 | 08.3 | DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS | 0,00 | 138,36 |
| 1465 | 08.3.01 | IMPOSTOS | 0,00 | 138,36 |
| 1473 | 08.3.01.001 | IDF | 0,00 | 138,36 |
| 284 | 09 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,01 | 0,12 |
| 302 | 09.02 | GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,01 | 0,12 |
| 310 | 09.02.001 | Rendimentos de Aplicação do FAF | 0,01 | 0,12 |
| 1791 | 10 | RESULTADO OPERACIONAL | 15.359,43 | 11.440,41 |
| 1805 | 13 | RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS | 15.359,43 | 11.440,41 |
| 1740 | 16 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 15.359,43 | 11.440,41 |
| 1759 | 16.01 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 15.359,43 | 11.440,41 |
| 1767 | 16.01.001 | Resultado Líquido do Exercício (Lucro) | 15.359,43 | 11.440,41 |


Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 20 do livro diário nº 7

M & M ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767

I.E.: 083.857.621

Demonstração do Resultado Fiscal em 31/12/2021
Expresso em R\$

| | |
|-----|---|
| 264 |  |
| N | Rubrica |

| Código Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--|------|------|------|
| SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021 | | | |

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

CONTABILISTA

CPF: 017.307.727-73

CRC: ES009047/O-8

MAYKSON ANTONIO MONTE

Empresário

CPF: 057.646.217-98



M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
DRA - Demonstração do Resultado Abrangente Fiscal
 de 01/01/2021 a 31/12/2021
 Expresso em R\$

| | |
|-----|---------|
| 265 | φ |
| N° | Rubrica |

| Nome | 2021 | 2020 |
|---|-----------|-----------|
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS | 15.818,49 | 64.679,57 |
| Receitas com Vendas e Serviços - Deduções | 15.818,49 | 64.679,57 |
| (=) LUCRO BRUTO | 15.818,49 | 64.679,57 |
| (=) Lucro Bruto | 15.818,49 | 64.679,57 |
| (+) RECEITAS OPERACIONAIS | 0,01 | 0,12 |
| (+) Receitas Financeiras | 0,01 | 0,12 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 459,07 | 53.239,28 |
| (-) Despesas Operacionais | 459,07 | 53.239,28 |
| (=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IR/CSLL | 15.359,43 | 11.440,41 |
| (=) Lucro/Prejuízo antes do Imposto de Renda e Cont. Social | 15.359,43 | 11.440,41 |
| (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 15.359,43 | 11.440,41 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | 15.359,43 | 11.440,41 |
| (+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES | | |
| (=) Resultado Abrangente Total do Exercício | 15.359,43 | 11.440,41 |

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 3220287767
 I.E.: 083.857.621
 Demonstração dos Fluxos de Caixa Fiscal de
 01/01/2021 a 31/12/2021
 Expresso em R\$

| | |
|-----|---------|
| 266 | 10 |
| N | rubrica |


| Nome | 2021 | 2020 |
|--|-------------|------------|
| FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado Líquido do Exercício | 15.359,43 | 11.440,41 |
| (Aumento) Redução Em Contas a Receber | 42,66 | (42,66) |
| (Aumento) Redução Em Desp. Antecipadas/Adiantamentos | 0,00 | 151,47 |
| (Aumento) Redução Em Tributos a Compensar | (412,00) | 1.508,63 |
| Aumento (Redução) Em Provedores | (4.292,40) | 4.292,40 |
| Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões | (127,50) | 4.113,46 |
| Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais | 10.670,19 | 21.463,71 |
| FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Empréstimos/Financiamento/Parcelamentos | 179,70 | 226.509,58 |
| (-) Pagamentos de Empréstimos/Financi/Parcelamentos/Debêntures | 91.567,23 | 184.134,01 |
| Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos | (91.387,53) | 42.375,57 |
| Aumento (Redução) Nas Disponibilidades | (80.818,34) | 63.839,25 |
| Disponibilidades no Início do Período | 361.100,66 | 297.261,69 |
| Disponibilidades no Final do Período | 280.282,54 | 361.100,66 |
| Varição das Disponibilidades | (80.818,34) | 63.839,25 |

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
Demonstração do Valor Adicionado Fiscal de
01/01/2021 a 31/12/2021
Expresso em R\$

| | |
|-----|---------|
| 267 | φ |
| Nº | Rubrica |

| Nome | 2021 | 2020 |
|--|-----------|-----------|
| RECEITAS | | |
| Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços | 16.905,00 | 71.965,00 |
| | 16.905,00 | 71.965,00 |
| INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS) | | |
| Matérias, Energia, Serviços de Terceiros | 178,70 | 31.683,19 |
| | 178,70 | 31.683,19 |
| VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2) | 16.726,30 | 40.281,81 |
| VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) | 16.726,30 | 40.281,81 |
| VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | | |
| Receitas Financeiras | 0,01 | 0,12 |
| | 0,01 | 0,12 |
| VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6) | 16.726,31 | 40.281,93 |
| DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | | |
| Pessoal e Encargos | 692,37 | 25.207,60 |
| Benefícios | 0,00 | 52,60 |
| Impostos, Taxas e Contribuições | 0,00 | 59,60 |
| Municipais | 412,00 | 1.767,27 |
| Remuneração de Capitais de Terceiros | 412,00 | 1.767,27 |
| Juros e Multas | 280,37 | 23.417,73 |
| | 280,37 | 23.417,73 |

M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 3220287767
I.E.: 083.857.621
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R\$

| | |
|-----|---|
| 268 |  |
| Nº | SUSCING |

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

• **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A M & M ENGENHARIA LTDA - M.E. adotou a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC por meio da resolução nº 1.418/2012 e o CPC PMEs (Pronunciamento Técnico PME, Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas) elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

• **DESCRIÇÃO RESUMIDA DAS OPERAÇÕES**

A M & M ENGENHARIA LTDA, cujo natureza jurídica é classificada como 2135 - Empresário (Individual), foi fundada em 14/01/2014 e está em plena atividade desde então. Sua sede foi estabelecida na Avenida MANASSES DOS REIS, 421, LOJA: 01; CENTRO, SOORETAMA/ES, CEP 29927-000. Tem por objetivo social (CNAE) principal: 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos. Adotado como regime tributário para o exercício de 2021, o Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

• **MOEDA FUNCIONAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da sociedade são mensuradas usando a moeda do ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras da sociedade foram elaboradas tendo como moeda funcional e de apresentação o Real (R\$).

• **PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas nas notas explicativas a seguir:

Nota 1. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço, abrangendo dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e saldo em contas garantidas.

Nota 2. CLIENTES

Estão demonstrados pelo valor principal, acrescido dos juros auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

Nota 3. APLICACOES FINANCEIRAS

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

Nota 4. ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

Nota 5. IMOBILIZADO

Os bens pertencentes ao ativo imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição e sofreram depreciação e amortizações linear.

Nota 6. DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens estabelecidas pela Receita Federal do Brasil - RFB.

Nota 7. FORNECEDORES

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição até o vencimento da obrigação.

Nota 8. PROVISÕES

Os valores provisionados nas provisões foram apurados segundo o regime de competência.

Nota 9. PATRIMONIO LÍQUIDO



M & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
I.E. : 083.857.621
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2021
Expresso em R\$

| | |
|-----|----------|
| 269 | R\$ |
| N | Folha 13 |

Os valores do Patrimônio Líquido são reconhecidos como resultado abrangente e apresentados separadamente.

Nota 10. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Segundo regulamentação vigente, o resultado é apurado em observância ao princípio de competência, no qual as receitas e as despesas são registradas independentes da sua efetiva realização.

Nota 11. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não tem ações trabalhistas em andamento movidas por ex-empregados, não havendo estimativa de desembolso, no ano seguinte.

• DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Nota 12. IMOBILIZADO

Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado, líquido da depreciação é de R\$ 0,00.

Nota 13. PROVISÕES

Os valores das provisões, R\$ 0,00, são compostos, principalmente, de provisões trabalhistas, sendo elas Férias, Décimo Terceiro Salário e seus respectivos encargos de FGTS, e quando for o caso INSS.

Nota 14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O valores demonstrados no Patrimônio Líquido da empresa é composto do Capital Social, Reservas de Capital e Reservas de Lucros, Ajuste de Avaliação Patrimonial, Lucro ou Prejuízos Acumulados oriundos do Resultados do Exercício.

O Capital Social perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 é composto com os seguintes percentuais de participação:

MAYKSON ANTONIO MONTE, com 100,00% de participação.

As Reservas de Capital não apresentam valores. Já as Reservas de Lucro perfazem o valor de R\$ 0,00.

Os saldos da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial, serão detalhados em nota exclusiva.

Quanto ao saldo da conta Lucros/Prejuízos Acumulados de R\$ 222.085,64, ele é o somatório dos valores advindos do acúmulo do resultado de exercício anteriores R\$ 206.726,21, acrescido do resultado do exercício findo em 31/12/2021, no montante de R\$ 15.359,43.

Nota 15. AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

OUTRAS NOTAS

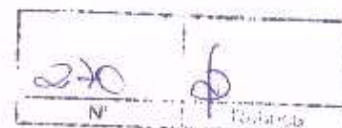
Não existindo nenhuma outra situação relevante, encerra-se aqui as Notas Explicativas.

MAYKSON ANTONIO MONTE - Empresário
CPF: 057.646.217-98

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA - Contabilista
CRC: ES009047/O-8
CPF: 017.307.727-73




M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2021
Expresso em R\$



SOORETAMA-ES, 31/12/2021

À

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA

CRC n.º: ES009047/O-8

Endereço: Avenida Vista Alegre, N° 234, Centro,

Cidade: SOORETAMA e Estado: ES CEP: 29927-000.

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa M & M ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.524.741/0001-08, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

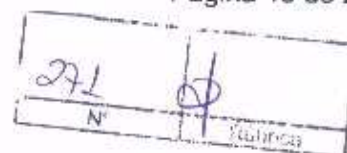
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
 MAYKSON ANTONIO MONTE
 Representante Legal

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E. : 083.857.621
 Índices de Liquidez Fiscal em 31/12/2021
 Expresso em R\$



| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|---|------------|------------|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) | | |
| 116 | 01.1 | ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 281.144,14 | 361.593,14 |
| 124 | 01.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL | 31,04 | 3,45 |
| 140 | 02 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) | | |
| 159 | 02.1 | ATIVO CIRCULANTE | 281.144,14 | 361.593,14 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | 31,04 | 3,45 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS) | | |
| 191 | 03.1 | DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 280.282,54 | 361.143,54 |
| 205 | 03.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 213 | 03.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA | 30,94 | 3,44 |
| 221 | 04 | ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM) | | |
| 230 | 04.1 | DISPONÍVEL | 280.282,54 | 361.100,88 |
| 248 | 04.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 26 | 04.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 30,94 | 3,44 |
| 264 | 05 | CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | | |
| 272 | 05.1 | ATIVO CIRCULANTE | 281.144,14 | 361.593,14 |
| 280 | 05.2 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 290 | 05.3 | RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL) | 272.085,64 | 256.726,21 |

SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021.

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
 CONTABILISTA
 CPF: 017.307.727-73
 CRC: ES009047/O-8

MAYKSON ANTONIO MONTE
 Empresário
 CPF: 057.646.217-98

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
 Índices de endividamento Fiscal em 31/12/2021
 Expresso em R\$



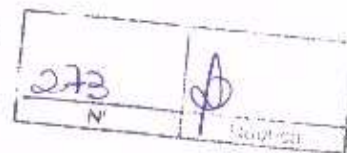
| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|---|------------|------------|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG) | | |
| 116 | 01.1 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 124 | 01.2 | PASSIVO TOTAL | 281.144,14 | 361.593,14 |
| 132 | 01.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL | 0,03 | 0,29 |
| 140 | 02 | ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE) | | |
| 159 | 02.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 167 | 02.2 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 175 | 02.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO | 1,00 | 1,00 |
| 183 | 03 | ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL) | | |
| 205 | 03.2 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 272.085,64 | 256.726,21 |
| 221 | 04 | CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO | | |
| 230 | 04.1 | PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 9.058,50 | 104.866,93 |
| 246 | 04.2 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 272.085,64 | 256.726,21 |
| 256 | 04.3 | PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO | 0,03 | 0,41 |
| 34 | 05 | IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG. | | |
| 39 | 05.2 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 272.085,64 | 256.726,21 |

SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021

 OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
 CONTABILISTA
 CPF: 017.307.727-73
 CRC: ES009047/O-8

 MAYKSON ANTONIO MONTE
 Empresário
 CPF: 057.646.217-98

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
 Índices de atividade Fiscal em 31/12/2021
 Expresso em R\$




| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|---|------|----------|
| 100 | 01 | PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV) | | |
| 115 | 01.1 | VALORES A RECEBER/RECALCULAR | 0,00 | 42,66 |
| 183 | 03 | PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC) | | |
| 191 | 03.1 | VALOR DOS FORNECEDORES | 0,00 | 4.292,40 |

SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021

 OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
 CONTABILISTA
 CPF: 017.307.727-73
 CRC: ES009047/O-8

 MAYKSON ANTONIO MONTE
 Empresário
 CPF: 057.646.217-98

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E.: 083.857.621
 Índices de rentabilidade Fiscal em 31/12/2021
 Expresso em R\$

| | |
|-----|---|
| 274 |  |
| N | Rubrica |

| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|--|------------|------------|
| 100 | 01 | ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL) | | |
| 124 | 01.2 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 272.085,64 | 256.726,21 |
| 140 | 02 | ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI) | | |
| 167 | 02.2 | ATIVO TOTAL | 281.144,14 | 381.593,14 |
| 183 | 03 | TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO) | | |
| 191 | 03.1 | VALOR FIXO 100 | 100,00 | 100,00 |
| 221 | 04 | ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS) | | |
| 248 | 04.2 | VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 18.905,00 | 71.965,00 |
| 269 | 05 | ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO | | |
| 272 | 05.1 | VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 18.905,00 | 71.965,00 |
| 290 | 05.2 | ATIVO TOTAL | 281.144,14 | 381.593,14 |
| 299 | 05.3 | RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES) | 0,06 | 0,20 |
| 302 | 06 | ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER | | |
| 10 | 06.1 | VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 18.905,00 | 71.965,00 |
| 329 | 06.2 | VALORES A RECEBER/REALIZAR | 0,00 | 42,66 |
| 337 | 06.3 | RESULTADO ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER (EM VEZES) | 0,00 | 1,806,94 |

SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
 CONTABILISTA
 CPF: 017.307.727-73
 CRC: ES009047/O-8

MAYKSON ANTONIO MONTE
 Empresário
 CPF: 057.646.217-98

M & M ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.524.741/0001-08 NIRE : 32202877767
 I.E. : 083.857.621
 Fator de insolvência Fiscal em 31/12/2021
 Expresso em R\$

| | |
|-----|---------|
| 273 | |
| Nº | Rubrica |

| Código | Classificação | Nome | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|---|------------|------------|
| 100 | 01 | CÁLCULO DE KANITZ | | |
| 124 | 01.2 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.) | 273.085,04 | 256.728,21 |
| 132 | 01.3 | LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC) | 31,04 | 3,45 |
| 140 | 01.4 | LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC | 30,94 | 3,44 |
| 159 | 01.5 | LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC) | 31,04 | 3,45 |
| 167 | 01.6 | EXIGÍVEL TOTAL | 281.144,14 | 381.583,14 |
| 175 | 02 | CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA | | |
| 191 | 02.2 | X2 = LIQUIDEZ GERAL * [1,65] | 51,22 | 5,69 |
| 209 | 02.3 | X3 = LIQUIDEZ SECA * [0,55] | 108,94 | 12,21 |
| 213 | 02.4 | X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * [1,65] | 51,22 | 5,69 |
| 221 | 02.5 | X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * [0,55] | 0,34 | 0,46 |
| 230 | 02.6 | FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5 | 109,50 | 11,75 |

SOORETAMA / ES, 31 de Dezembro de 2021

 OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
 CONTABILISTA
 CPF: 017.307.727-73
 CRC: ES009047/O-8

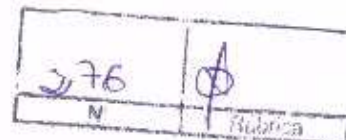
 MAYKSON ANTONIO MONTE
 Empresário
 CPF: 057.646.217-98

M & M ENGENHARIA LTDA

Diário nº 7

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 20 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:



Razão social: M & M ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua MANASSES DOS REIS, 421

Complemento: LOJA: 01;

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Sooretama / ES / 29927-000

Registro junta: 32202877767 em 14/01/2014

Inscrição estadual: 083.857.621

CNPJ: 19.524.741/0001-08

Inscrição municipal: 0000001820

Data da constituição: 14/01/2014

Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Sooretama / ES, 31 de Dezembro de 2021

OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA
CONTABILISTA
CPF: 017.307.727-73
CRC: ES009047/O-8

MAYKSON ANTONIO MONTE
Empresário
CPF: 057.646.217-98



| | |
|-----|------------|
| 277 | |
| Nº | Subscrição |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M & M ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01730772773 | OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA |
| 05764621798 | MAYKSON ANTONIO MONTE |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/05/2022 08:04 SOB Nº 20220862435.
PROTOCOLO: 220862435 DE 30/05/2022. NIRE: 32202877767.
M & M ENGENHARIA LTDA



DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 31/05/2022
simplifica.es.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : OZIEL NOGUEIRA ALMEIDA |
| REGISTRO..... | : ES-009047/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.307.727-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 31/05/2022 as 08:11:40.

Válido até: 29/08/2022.

Código de Controle: 663225.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: M & M ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.524.741/0001-08

Data de Expedição: 30/05/2022 16:12:50

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020526350 *

-- ENDEREÇO --

Município: SOORETAMA

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA MANASSÉS DOS REIS

Número: 421

Complemento: LOJA 01

CEP: 29.927-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|-----|------------|
| 280 | Φ |
| Nº | Assinatura |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & M ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.524.741/0001-08
 Certidão nº: 17205458/2022
 Expedição: 30/05/2022, às 16:19:03
 Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & M ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.524.741/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---------------------------|--|--------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| | | DATA DE ABERTURA 14/01/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL M & M ENGENHARIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M ENGENHARIA | | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-09 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-4-00 - Atividades de apoio à produção florestal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| COORDENADOR R MANASSES DOS REIS | | NÚMERO 421 | COMPLEMENTO LOJA: 01; |
| CEP 29.927-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOORETAMA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR | | TELEFONE (27) 9761-1137 / (27) 9716-1852 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/01/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL M & M ENGENHARIA LTDA |
|--|

| |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção |
|---|

| |
|---|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--|----------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS | NÚMERO 421 | COMPLEMENTO LOJA: 01; |
|--|----------------------|---------------------------------|

| | | | |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CNPJ 29.927-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOORETAMA | UF ES |
|---------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR | TELEFONE (27) 9761-1137/ (27) 9716-1852 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/01/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| | |
|-----|----------|
| 282 | |
| N | N.º 0003 |

NOME EMPRESARIAL
M & M ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS | NÚMERO 421 | COMPLEMENTO LOJA: 01; |
|-----------------------------------|---------------|--------------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP 29.927-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOBRETAMA | UF ES |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR | TELEFONE (27) 9761-1137/ (27) 9716-1852 |
|---|--|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 30/05/2022 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/01/2014 |
| NOME EMPRESARIAL M & M ENGENHARIA LTDA | | |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 55.11-2-01 - Restaurantes e similares 55.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 55.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffé 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | | |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS | NUMERO 421 | COMPLEMENTO LOJA: 01; |
| CNP 29.927-000 | SARRODISTRICTO CENTRO | MUNICIPIO SOORETAMA UF ES |
| ENDERECO ELETRONICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR | TELEFONE (27) 9761-1137/ (27) 9716-1852 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 30/05/2022 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

233
Nº

10
Páginas

| | | | | |
|--|---------------------------|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.524.741/0001-08 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/01/2014 |
| NOME EMPRESARIAL M & M ENGENHARIA LTDA | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-6-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO R MANASSES DOS REIS | | NÚMERO 421 | COMPLEMENTO LOJA: 01; | |
| CEP 29.927-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOORETAMA | UF ES | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAR@CONTARCONTADORES.CNT.BR | | TELEFONE (27) 9761-1137 / (27) 9716-1852 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 16:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5


[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir

| | |
|-----|---|
| 284 |  |
| Nº | Assinatura |

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.524.741/0001-08**Razão Social:** M & M ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA MANASSES DOS REIS 421 LOJA 01 / CENTRO / SOORETAMA / ES /
29927-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051301520105401820

Informação obtida em 30/05/2022 15:59:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|-----|------------|
| 285 | 0 |
| Nº | Assinatura |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M & M ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **19.524.741/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:04 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **B1F7.B18D.A797.9E02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| | |
|-----|---------|
| 286 | ① |
| Nº | Rubrica |

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000454519

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 19.524.741/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 30/05/2022, válida até 28/08/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/05/2022.

Autenticação eletrônica: 0025.5A35.D720.E091



Prefeitura Municipal de Sooretama



Alvará de Licença para Funcionamento

Alvará Nº: 000012/2022

Razão Social: M & M ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA MANASSES DOS REIS
Complemento: LOJA 01
Bairro: Centro

Nº: 421

CEP: 29927-000

Atividade Principal

| Código | Atividade |
|-----------|---|
| 004322302 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |

Atividade(s) Secundária(s)

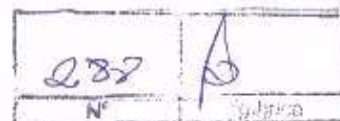
| Código | Atividade |
|-----------|--|
| 000161001 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas |
| 000161002 | Serviço de poda de árvores para lavouras |
| 000161099 | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente |
| 000230600 | Atividades de apoio à produção florestal |
| 003313901 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos |
| 003314702 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas |
| 003314703 | Manutenção e reparação de válvulas industriais |
| 003314710 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente |
| 003600601 | Captação, tratamento e distribuição de água |
| 003600602 | Distribuição de água por caminhões |
| 003701100 | Gestão de redes de esgoto |
| 003702900 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes |
| 003811400 | Coleta de resíduos não-perigosos |
| 003812200 | Coleta de resíduos perigosos |
| 004120400 | Construção de edifícios |
| 004213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| 004221901 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica |
| 004221902 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica |
| 004221903 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica |
| 004221904 | Construção de estações e redes de telecomunicações |
| 004221905 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações |
| 004222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |
| 004292801 | Montagem de estruturas metálicas |
| 004292802 | Obras de montagem industrial |
| 004299501 | Construção de instalações esportivas e recreativas |
| 004299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| 004311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas |
| 004311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno |
| 004312600 | Perfurações e sondagens |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

| | |
|-----------|--|
| 004313400 | Obras de terraplenagem |
| 004319300 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| 004322303 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |
| 004329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 004329199 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente |
| 004330401 | Impermeabilização em obras de engenharia civil |
| 004330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
| 004330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 004330499 | Outras obras de acabamento da construção |
| 004391600 | Obras de fundações |
| 004399102 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias |
| 004399103 | Obras de alvenaria |
| 004399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |
| 004399105 | Perfuração e construção de poços de água |
| 004399199 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| 004711302 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
| 004723700 | Comércio varejista de bebidas |
| 004742300 | Comércio varejista de material elétrico |
| 004744001 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 004744005 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |
| 004752100 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 004753900 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 004759899 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 004789007 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 004923002 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| 004930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
| 004930202 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional |
| 005212500 | Carga e descarga |
| 005229002 | Serviços de reboque de veículos |
| 005250804 | Organização logística do transporte de carga |
| 005611201 | Restaurantes e similares |
| 005611203 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |
| 005620101 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas |
| 005620102 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 005620103 | Cantinas - serviços de alimentação privativos |
| 005620104 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| 006120599 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente |
| 006190601 | Provedores de acesso às redes de comunicações |
| 006190699 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |
| 006209100 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| 007020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 007111100 | Serviços de arquitetura |
| 007112000 | Serviços de engenharia |
| 007119701 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 007119702 | Atividades de estudos geológicos |
| 007119703 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |
| 007119799 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |
| 007490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente |
| 007711000 | Locação de automóveis sem condutor |
| 007719599 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |

| | |
|-----------|--|
| 007731400 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador |
| 007732201 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |
| 007739099 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |
| 008121400 | Limpeza em prédios e em domicílios |
| 008122200 | Imunização e controle de pragas urbanas |
| 008129000 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |
| 008130300 | Atividades paisagísticas |
| 008211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| 008230001 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 009319101 | Produção e promoção de eventos esportivos |
| 009319199 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |
| 009521500 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 2539001 | Serviços de usinagem, tornearia e solda |
| 2599302 | Serviço de corte e dobra de metais |
| 4751201 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 5611204 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento |
| 8020001 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |



Serviço(s)

| Código | Descrição do Serviço |
|--------|--|
| 100 | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação de espectador. |
| 102 | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. |
| 97 | Feiras, exposições, congressos e congêneres. |

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0002032
 Processo de Insc.: 000502/2014

CNPJ: 19.524.741/0001-08
 Data de Emissão: 11/01/2022

Insc. Estadual:
 Validade: 31/12/2022

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sooretama.es.gov.br/> através do código de validação 001020200020322022000012



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



| | |
|-----|-----|
| 289 | 00 |
| Nº | Ano |

Cadastro atualizado até: 30/05/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 19.524.741/0001-08 **Inscrição Estadual:** 083.857.62-1
Razão Social : M & M ENGENHARIA LTDA

ENDERECO

Logradouro: RUA MANASSES DOS REIS
Número: 421 **Complemento:** LOJA 01
Bairro: CENTRO
Município: SOORETAMA **UF:** ES
CEP: 29927000 **Telefone:** (27) 997611137

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: INSTAL.MANUT.SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO,
 VENTILACAO/REFRIGERACA
Data de Início de Atividade: 27/01/2022
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 27/01/2022
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

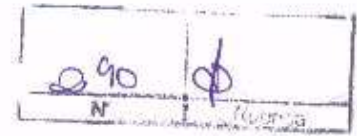
Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 30/05/2022

VOLTAR



Prefeitura Municipal de Sooretama

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0000496

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
M & M ENGENHARIA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 19.524.741/0001-08
RUA MANASSES DOS REI, Nº 421 , Centro Sooretama - ES, CEP 29927-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Validade 60 dias

Chave de validação da certidão: 20220000496

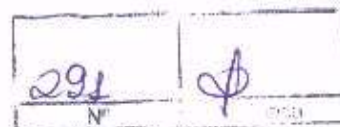
Emitida Segunda-Feira, 30 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0834/2022



VÁLIDA ATÉ 31/12/2022

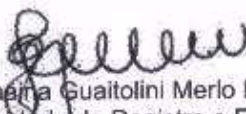
Certificamos que a Empresa **M & M ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.524.741/0001-08, sediada na R MANASSES DOS REIS, Nº 421 - LJ 01 - Centro - Sooretama - ES - CEP: 29927-000, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº **04818**, desde 14/06/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

MAYKSON ANTONIO MONTE, CRA/ES nº 12743;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 13 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Adm. Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerente da Unidade de Registro e Fiscalização
CRA-ES nº 10.000



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
436491e2-2e6d-4c18-84c7-950d4c03e1b1

| | |
|------|---|
| 292. | 6 |
| N | |

8